



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 21.372/2023

Início de Recebimento de Propostas: 29/01/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 08/02/2024 – Horas 09:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 08/02/2024 – Horas 09:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Das fichas e amostras
3	Formalização de consultas:
4	Da impugnação:
5	Condições para participação:
6	Regulamento operacional do certame
7	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
8	Participação/propostas/lances:
9	Da proposta de preços:
10	Abertura das propostas e lances:
11	Julgamento das propostas:
12	Da habilitação:
13	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte
14	Dos recursos
15	Da adjudicação e homologação:
16	Da ata de registro de preço e contratação
17	Do aditamento
18	Obrigações da contratante
19	Obrigações da contratada
20	Entrega e recebimento do produto:
21	Da rescisão
22	Do pagamento:
23	Sanções administrativas
24	Disposições finais:
25	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência

ANEXO II- Modelo de declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI - Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores

ANEXO XII - Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII - Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço

ANEXO XVI - Minuta do contrato

ANEXO XVII - Termo de ciência e notificação

ANEXO XVIII – Laudo de aceitabilidade das amostras

ANEXO XIX – Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XX – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela **Pregoeira Thainá de Paula Fernandes Figueira** designada através da Portaria nº 43.240 de 29 de dezembro de 2023 licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Federal nº 7.892/13 e regulamentado pelo Decreto Municipal 4.821/06 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ORGÃO: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
1526	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	2200000
0074	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	1	2200000
2152	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	5	2820000
0082	3.3.90.30.00	12 365 2001	2050	1	2130000
2905	3.3.90.30.00	12 365 2001	2050	95	2100004
0132	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	2	2620000
2562	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	92	265022

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme segue:

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse.

2. DAS FICHAS E AMOSTRAS

2 **Deverá ser apresentado no prazo de 02 (duas) horas por e-mail, após o término da sessão:** Ficha técnica, catálogos e /ou quaisquer outros meios para a consulta e confirmação das especificações dos produtos ofertados, **os quais deverão ser avaliados e aprovados pela equipe técnica da unidade requisitante. Reitera-se que tais documentos técnicos são específicos e relativos ao objeto licitado, não caracterizando documentos da fase habilitatória.**

2.1. **CASO SEJA NECESSÁRIO**, para avaliação e aprovação quantos as suas características, poderá ser solicitado, sem ônus ao Município, apresentação de AMOSTRAS.

2.2. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

ITENS Nº:

PROPONENTE: _____

2.3. As fichas e amostras serão analisadas pela comissão técnica e será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes no objeto deste edital, conforme segue:

2.3.1 Especificação básica: Somente serão consideradas aprovadas as fichas e amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

2.3.2 Em caso de apresentação de amostra, serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não tiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou por qualquer outra característica que seja considerada imprópria para consumo.

2.4. Em caso de amostras a serem apresentadas pela proponente vencedora, as mesmas serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XVIII do presente Edital).

2.5. Não sendo aprovada a fichas/amostras do 1º colocado, será chamada as demais licitantes para apresentação das mesmas.

2.6. Caso não seja comprovado as especificações técnicas nas fichas, deverão ser apresentados no prazo de 02 dias (úteis), após as aprovações das fichas ou amostras, os laudos e certificações de qualidade e segurança, conforme segue:

2.5.1 ITENS 1, 2, 31 e 32 - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição e lâmina de aço carbono;

2.5.2 ITENS 4 e 34 - laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição;

2.5.3 ITENS 5, 6, 7, 8, 35, 36, 37 e 38 - certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel;

2.5.4 ITENS 9, 10, 11, 39, 40 e 41 - laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;

2.5.5 ITENS 12, 13, 42 e 43 - laudo comprovando rendimento mínimo de 800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;

2.5.6 ITENS 14 e 44 - certificação do Inmetro e laudo comprovando a composição;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

2.5.7 ITENS 15, 16, 17, 23, 28, 30, 45, 46, 47, 53, 58 e 60 - certificação do Inmetro;

2.5.8 ITENS 18, 19, 20, 48, 49 e 50 - certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Certificação do INMETRO;

2.5.9 ITENS 21 e 51 - certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou EQUIQUIVALENTE) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Certificação do INMETRO;

2.5.10 ITENS 22 e 52 - laudo de comprovação de pet 100% reciclado na matéria prima do produto emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro;

2.5.11 ITENS 27 e 57 - O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – NBR 15.236/2021 e de isenção de ftalatos, conforme a norma ABNT NBR 16.040/2021, além de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).

2.7. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.8. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

2.9. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

2.10. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

5.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3 O presente procedimento licitatório não haverá cota reservada para as microempresa e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o objeto envolve a aquisição e distribuição de uma grande quantidade de kits (aproximadamente 2.463.500 de itens) de materiais escolares, o que exige da empresa vencedora fôlego financeiro para o cumprimento das obrigações advindas do contrato, tendo em vista ainda o prazo regulamentar de 30 dias para o pagamento da contrapartida pecuniária devida pela prefeitura, além do grande potencial exigido de produção/importação dos materiais e capacidade logística para atendimento satisfatório da demanda. Ademais, há ainda questões de ordem prática que dificultam a divisão do objeto, sendo que a coexistência de dois fornecedores para o mesmo objeto aumenta a necessidade de gestão das quantidades dos contratos/Ordens de Fornecimento (OF) advindos do certame, dificultando a boa gestão do acompanhamento da execução contratual haja vista o escasso quadro de Servidores Municipais, afrontando ao princípio da eficiência representando prejuízo ao conjunto e complexidade do objeto a ser contratado. E, ainda, a possibilidade de mais de um licitante vencedor implicaria na chance dos kits serem compostos por itens de marcas diferentes, mesmo que os mesmos possuam especificações similares, acarretando na desigualdade entre os kits entregues para os diversos seguimentos.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

- g) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

8 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **"Login"** opção **"Licitação Pública"** **"Sala de Negociação"**

8.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata as negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro

8.8.1 A ausência e/ou falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.3.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.3.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

9.4 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica conforme modelo do Anexo VIII, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

9.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.6 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.1.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

10.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.3 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **"Dou-lhe uma"** e, assim, sucessivamente.

10.3.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.3.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma"**, **"Dou-lhe duas"**, é exibido;

10.4 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

10.5 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.2.1 O Pregoeiro poderá negociar os valores propostos mesmo que os mesmos estejam abaixo do valor de referência

11.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

11.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

11.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

12.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

interposição de recurso.

12.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.6.1 Para Habilitação Jurídica:

12.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6.1.4 Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

12.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

12.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos.

12.6.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.6.3.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6.4 **Para Qualificação Técnica:**

12.6.4.1 Atestado(s) de Capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, respeitando o percentual mínimo de 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.6.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

12.6.4.2 Declaração em papel timbrado, carimbado, datado e assinado, de que se compromete, caso seja vencedora a apresentar amostras dos produtos.

12.6.4.3 Declaração em papel timbrado, carimbado, datado e assinado, de que se compromete, caso seja vencedora, a apresentar os laudos e certificações de qualidade e segurança, conforme evidenciado no item 2.6 do instrumento convocatório.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.0 deste edital.

13.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

13.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

13.1.4.3 A partir da convocação a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.5 A habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.1.7 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

14 DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

14.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

14.4 A falta de interposição de recurso no prazo máximo estipulado no item 14.1, importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.9 Não será concedido prazo para recurso quando não houver manifestação da intenção de interpor recurso pelo licitante.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

15.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

16.1 A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

16.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.2 Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.3 Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

16.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.6 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

16.9 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.10 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

16.10.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Compete à Contratada:

19.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

20.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

20.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada secretaria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviço.

20.3.1 Nos casos em que o dia final para cumprimento do prazo de entrega seja em final de semana ou feriado, a Contratada estará obrigada a efetuar a entrega no dia útil subsequente.

20.4 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.5 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

20.6 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

qualquer outra característica seja considerado impróprio para o consumo.

20.7 A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

20.8 Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

20.9 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

20.10 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

20.11 O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

20.12 O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

20.13 A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

20.14 Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

20.15 O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

20.16 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

20.17 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

21 DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

21.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

21.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22 DO PAGAMENTO:

22.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental;

22.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA;

22.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz;

22.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução;

22.1.4 o **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA;

22.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

22.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

22.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

22.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

22.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

22.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

22.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

22.3 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX.

22.4.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

22.4.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 22.4.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

22.4.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 22.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX, para fins de não retenção do IR na fonte.

22.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 22.4

22.5.1.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.5.1.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

22.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

23.1.1 advertência;

23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

23.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

24.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

24.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 20.402.198,75 (vinte milhões, quatrocentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 DE JANEIRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Ana Maria Jorge do Nascimento
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação Interina

Thainá de Paula Fernandes Figueira
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de **KIT MATERIAL ESCOLAR** para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme relação abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária em atendimento à demanda das unidades educacionais do Município de Ferraz de Vasconcelos, objetiva a manutenção das atividades realizadas pelos alunos e professores, propiciando suporte à aprendizagem e visando uma educação de qualidade para todos e ainda:

- Permitir a padronização dos materiais escolares, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, independentemente de sua situação financeira.
- Simplificar o processo de aquisição, economizando tempo e recursos administrativos, pois evita a necessidade de realizar cotações de preços a cada ano letivo.
- Planejar seu orçamento de forma mais eficaz, considerando antecipadamente os custos dos materiais escolares, o que é benéfico para o planejamento financeiro.
- Promover a transparência na aquisição de materiais escolares, pois os valores são estabelecidos de maneira clara e prévia, evitando suspeitas de irregularidades.
- Garantir que os alunos tenham acesso a materiais de qualidade, contribuindo para um ambiente educacional mais igualitário e eficiente.

Portanto, o registro de preço para kits de material escolar é uma estratégia que poderá trazer diversos benefícios para a municipalidade, alunos e suas famílias.

3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO e LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os kits de material deverão ser entregues **PONTO A PONTO** nas unidades escolares, conforme relação das unidades abaixo e a **RESERVA TÉCNICA** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, sito na Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Térreo - Horário: das 8h às 16h - Ferraz de Vasconcelos ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
1	EMEB ABILIO SECUNDINO LEITE	Rua do Vereador, 99 - Jd. TV
2	EMEB ADELINO GOMES MARQUES	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
3	EMEB ALFREDO FROES NETO	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio
4	ALMOXARIFADO SME (1)	Av. Brasil, 2075 – loja 4
	ALMOXARIFADO SME (2)	Av. Dom Pedro II, 249 – C2
5	EMEB ANGELO CASTELLO PREF.	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo
6	EMEB ANTONIO BERNARDINO CORREA	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa
7	EMEB ANTONIO SCHIAVINATI	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo
8	EMEB DIOCESIO DE MENEZES	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim
9	EMEB ELIAS ANDERE	Rua Jacira Teixeira Camargo, S/N - Vila Arbame



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

10	EMEB HALIM ABISSAMRA	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame
11	EMEB HELMUTH H.H.L. BAXMANN	Avenida Imperial, 65 - Parque São Francisco
12	EMEB JARDIM SANTIAGO	Rua Itaquaquecetuba, 1333 - Jd Deyse
13	EMEB JORACY CRUZ	Rua José Pereira, 60 - Jardim Freire
14	EMEB JOSE SEBASTIÃO	Rua Manuel Sebastião, 10 - Chácaras Reunidas Guaio
15	EMEB LUCIANO POLETTI	Rua Floriano Peixoto, 1276 - Jardim São Luiz
16	EMEB MARIA ANDENA COSTA	Rua Pedro Leite, 284 - Vila Andeyara
17	EMEB MARIA DA GL. DIAS HORVATH	Rua Carlos de Carvalho, 150 - Jardim São João
18	EMEB MARIA DA GL. FER NANDES LEITE	Avenida Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
19	EMEB MARIA INES GURGEL	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim
20	EMEB MARIA MARGARIDA	Rua Nicola Gaglioti, 580 - Vila Santa Margarida
21	EMEB MARIO MARTINELLI	Rua Miguel Dib Jorge, 147 - Jardim Castelo
22	EMEB MAURICE BOU ASSI	Rua Estrada do Bandeirante, 746 - Jardim Angelina
23	EMEB MYRIAM P. R. ALCKIMIN	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jardim Castelo Branco
24	EMEB NURIMAR MARTINS HIAR	Avenida dos Multirantes, S/N - Jardim Itajuíbe
25	EMEB PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO	Rua Américo Truféli, 500 - Parque Dourado
26	EMEB PRIMOROSA JORGE DO NASCIMENTO	Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio
27	EMEB RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	Rua Dom João VI, 450 - Jardim Ferrazense
28	EMEB ROBERTO ANDERE	Rua Benedito Leite, 381 - Vila Corrêa
29	EMEB RUY COELHO	Rua Julio Mesquita, S/N - Jardim San Giovanni
30	EMEB SARA TINEUE	Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado
31	EMEB SILVINO ANTUNES DE SOUZA	Rua Aimorés, 301 - Vila Santo Antônio
32	EMEB SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINI	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vila Santa Margarida
33	EMEB THOMAZ ALCKIMIN	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim

3.2 O prazo de entrega em até 20 dias.

3.3 Em caso de avaria na mercadoria entregue, a mesma deve ser substituída em até 48 horas.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada e com o laudo de liberação de pagamento.

5- GARANTIA

Garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

6 - RECURSOS

Recursos próprios e recursos vinculados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

7 - FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

b) O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

- I. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

c) O material recusado será considerado como não entregue

d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- III. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

8 – Relação dos itens:

8.1 - MATERIAL ESCOLAR

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Uni.	Qtde Mínima	Qtde. Máxima	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	7.450	74.500	Apontador plástico com depósito , formato retangular, medindo no mínimo 58 mm x 25 mm x 15 mm. O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: plástico resistente e lâmina de aço carbono. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição e lamina de aço carbono.	R\$ 3,23	R\$ 240.635,00
2	UN	1.600	16.000	Apontador plástico para lápis jumbo com depósito , formato oval com tampa para proteção, contendo pega lateral medindo no mínimo 50 mm x 26 mm x 67 mm. O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: depósito em poliestireno e lamina de aço carbono. Produto com certificação do Inmetro. A empresa	R\$ 5,61	R\$ 89.760,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição e lamina de aço carbono.		
3	UN	1.600	16.000	Agenda brochura , capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato 140 mm x 200 mm, miolo branco com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m². Revestido em papel branco com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120 g/m². Capa e contracapa com acabamento em laminação BOPP brilho. Constar impresso na contracapa Informações do fabricante e do produto, tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	R\$ 24,91	R\$ 398.560,00
4	UN	18.100	181.000	Borracha branca macia , com capa, medindo no mínimo 60x30x15mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição.	R\$ 6,38	R\$ 1.154.780,00
5	UN	6.000	60.000	Caderno brochura 1/4 , capa dura, costurado, contendo 96 folhas. Medindo 140 mm x 200 mm, com folhas internas papel 56g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com acabamento em brilho. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.	R\$ 9,30	R\$ 558.000,00
6	UN	17.600	176.000	Caderno brochurão , capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm, com folhas internas papel 56 g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com acabamento em brilho. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.	R\$ 12,65	R\$ 2.225.520,00
7	UN	16.800	168.000	Caderno cartografia , espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 275 mm x 200mm, com folhas	R\$ 10,84	R\$ 1.821.540,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				internas papel 56g/m ² , capa e contracapa em cartão com no mínimo 280 g/m ² , com acabamento em brilho e espiral revestido em nylon. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.		
8	UN	10.900	109.000	Caderno universitário , capa dura, 01 matéria, espiral, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, com folhas internas papel 56g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m ² , com acabamento em brilho e espiral revestido em nylon. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.	R\$ 15,39	R\$ 1.677.510,00
9	UN	17.800	178.000	Caneta esferográfica azul , escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total de no mínimo de 13cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	R\$ 0,87	R\$ 155.305,00
10	UN	10.200	102.000	Caneta esferográfica vermelha , escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total de no mínimo de 13 cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	R\$ 0,92	R\$ 93.330,00
11	UN	7.600	76.000	Caneta esferográfica preta , escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total de no mínimo de 13 cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar	R\$ 0,90	R\$ 68.590,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.		
12	UN	1.600	16.000	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavo de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.	R\$ 31,62	R\$ 505.840,00
13	UN	4.400	44.000	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavo de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.	R\$ 18,43	R\$ 810.920,00
14	UN	1.300	13.000	Caneta marca texto cor amarela e verde , com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo no mínimo 90 mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 5 mm para destacar. Corpo e tampa com clip, contendo marca e código de barras impressos, aproximadamente 135 mm de comprimento total. Composição: plástico reciclado e tinta à base de água lavável produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.	R\$ 11,53	R\$ 149.857,50
15	UN	12.100	121.000	Cola em bastão lavável , com glicerina, contendo no mínimo 40gr, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível. Composição: resina sintética, água, umectante e preservante. Com validade mínima de 36 meses da data de fabricação. Produto embalado em blister e certificado pelo Inmetro.	R\$ 5,95	R\$ 720.252,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

16	UN	10.600	106.000	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	R\$ 11,68	R\$ 1.238.345,00
17	UN	6.000	60.000	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 20g cada giz. Dimensões mínimas de 10 mm diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	R\$ 16,80	R\$ 1.007.850,00
18	UN	7.450	74.500	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores , confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.	R\$ 24,46	R\$ 1.822.083,75
19	UN	1.600	16.000	Lápis de cor triangular , confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo de hot stamping, mina colorida produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175 mm, entre faces de 10 mm com mina centralizada de 6 mm de diâmetro. embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores,	R\$ 40,54	R\$ 648.560,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e selo FSC ou CERFLOR. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou EQUIVALENTE) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.		
20	UN	40.800	408.000	Lápis grafite, graduação HB , formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem.	R\$ 1,92	R\$ 782.340,00
21	UN	4.800	48.000	Lápis grafite jumbo , graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC OU CERFLOR. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou EQUIVALENTE) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.	R\$ 4,11	R\$ 197.040,00
22	UN	650	6.500	Lapiseira para grafite 0,7 mm, corpo em pet-r, medindo no mínimo 135 mm. Ponteira retrátil, contendo borracha embutida na parte traseira, composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de comprovação de pet 100% reciclado na matéria prima do produto emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	R\$ 11,09	R\$ 72.101,25
23	UN	1.600	16.000	Massa de modelar , estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis,	R\$ 6,38	R\$ 102.120,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Deverá possuir a certificação do Inmetro.		
24	UN	9.050	90.500	Pasta ofício , confeccionada em polipropileno reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo no mínimo 330 mm x 240 mm x 0,45mm espessura.	R\$ 8,57	R\$ 775.358,75
25	UN	9.050	90.500	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m2 , cor branco - Pacote com 100 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.	R\$ 9,22	R\$ 834.410,00
26	UN	1.600	16.000	Pincel escolar para pintura, formato redondo, tamanho 08, cabo plástico ou madeira, com virola de alumínio e cerda natural.	R\$ 3,83	R\$ 61.240,00
27	UN	7.450	74.500	Régua escolar , injetado em material plástico reciclado (PP PCR), incolor. Contendo marcações em centímetros (30 cm), espessura mínima de 3 mm. Certificada pelo Inmetro. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – NBR 15.236/2021 e de isenção de ftalatos, conforme a norma ABNT NBR 16.040/2021, além de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	R\$ 8,60	R\$ 640.513,75
28	UN	8.400	84.000	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo no mínimo 13 cm de comprimento, com lamina de 1.5mm de espessura, com área de corte de no mínimo 58 mm, cabo plástico emborrachado anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$ 16,10	R\$ 1.352.610,00
29	UN	650	6.500	Tesoura multiuso , medindo no mínimo 21 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica. Lâmina de aço inoxidável, fixada através de parafuso ou rebite. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto.	R\$ 14,98	R\$ 97.386,25
30	UN	1.600	16.000	Tinta guache , atóxica, caixa contendo 6 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrido. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 6,24	R\$ 99.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO					R\$ 20.402.198,75	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMPOSIÇÃO DOS KITS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES

16.000 - KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANT.	UNID.	ITEM
1	UNID	Agenda Infantil
2	UNID	Caderno de Cartografia 96 folhas
1	UNID	Apontador com Depósito para Lápis Jumbo
2	UNID	Borracha Branca
1	UNID	Papel Sulfite 100 folhas
1	UNID	Lápis de Cor 12 cores Jumbo
3	UNID	Lápis Grafite Jumbo
1	UNID	Canetinha Hidrográfica 12 cores Jumbo
1	UNID	Cola bastão 40g
2	UNID	Cola Líquida 100 gr
1	UNID	Pasta aba elástica
1	UNID	Giz de Cera 12 cores
1	UNID	Massa para Modelar 12 cores
1	UNID	Tinta Guache 06 cores
1	UNID	Pincel nº 08 redondo
1	UNID	Tesoura Escolar

30.000 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO

QUANT.	UNID.	ITEM
4	UNID	Caderno Brochurão 96 folhas
1	UNID	Apontador com Depósito
2	UNID	Caderno Brochura 1/4 96 folhas
2	UNID	Caderno de Cartografia 96 folhas
1	UNID	Papel Sulfite 100 folhas
1	UNID	Lápis de Cor 12 cores
6	UNID	Lápis Grafite
2	UNID	Borracha Branca
1	UNID	Pasta aba elástica
1	UNID	Giz de Cera 12 cores
1	UNID	Canetinha Hidrográfica 12 cores
1	UNID	Cola bastão 40g
2	UNID	Cola Líquida 100 gr
1	UNID	Régua 30 cm
1	UNID	Tesoura Escolar

14.000 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO

QUANT.	UNID.	ITEM
4	UNID	Caderno Brochurão 96 folhas
2	UNID	Caderno de Cartografia 96 folhas
1	UNID	Papel Sulfite 100 folhas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

1	UNID	Lápis de Cor 12 cores
6	UNID	Lápis Grafite
1	UNID	Apontador com Depósito
1	UNID	Canetinha Hidrográfica 12 cores
1	UNID	Pasta aba elástica
1	UNID	Giz de Cera 12 cores
2	UNID	Borracha Branca
4	UNID	Caneta Esferográfica Azul
2	UNID	Caneta Esferográfica Vermelha
2	UNID	Caneta Esferográfica Preta
1	UNID	Cola bastão 40g
1	UNID	Cola Líquida 100 gr
1	UNID	Régua 30 cm
1	UNID	Tesoura Escolar

24.000 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO E EJA

QUANT.	UNID.	ITEM
4	UNID	Caderno Universitário 96 folhas
2	UNID	Caderno de Cartografia 96 folhas
1	UNID	Papel Sulfite 100 folhas
1	UNID	Lápis de Cor 12 cores
6	UNID	Lápis Grafite
1	UNID	Pasta aba elástica
1	UNID	Apontador com Depósito
2	UNID	Borracha Branca
4	UNID	Caneta Esferográfica Azul
2	UNID	Caneta Esferográfica Vermelha
2	UNID	Caneta Esferográfica Preta
2	UNID	Cola bastão 40g
1	UNID	Régua 30 cm
1	UNID	Tesoura Escolar

6500 - KIT MATERIAL DE CONSUMO - PROFESSOR

QUANT.	UNID.	ITEM
1	UNID	Apontador com Depósito
1	UNID	Papel Sulfite 100 folhas
2	UNID	Caderno Universitário 96 folhas
2	UNID	Caneta Marca Texto
4	UNID	Caneta Esferográfica Azul
4	UNID	Caneta Esferográfica Vermelha
1	UNID	Régua 30 cm
1	UNID	Pasta aba elástica



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

2	UNID	Borracha Branca
1	UNID	Lápis de Cor 12 cores
1	UNID	Lapiseira 0.7
2	UNID	Tubo de Grafite 0.7
2	UNID	Cola bastão 40g
1	UNID	Tesoura Multiuso

8.2. Os kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em embalagem plástica flexível e transparente composta por polipropileno com densidade mínima de 0,15mm.

8.3 Os itens devem estar dispostos no KIT de forma a não comprometer sua estrutura física e, consequentemente, seu uso, funcionalidade e qualidade, bem como evitar desperdícios de material.

8.4 Na embalagem plástica do KIT ESCOLAR deverá conter etiqueta com as seguintes informações:

- Composição do kit de material
- Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita
- Conter o termo: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/Secretaria Municipal de Educação

8.5. Os kits de material deverão ser acondicionados em caixas de transporte (com no máximo 20 kits cada) devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

- Nome e CNPJ do(s) fornecedor(es)
- Quantidade de kits por caixa
- Composição do kit de material
- Recomendações de armazenamento e empilhamento
- Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita
- Conter o termo: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/Secretaria Municipal de Educação

MODELO PROPOSTA

LOTE I				
ITEM	Qtd. Kit	Produto	Marca	Valor Unitário do kit R\$
1	1	Kit de Material Educação Infantil, conforme termo de referência.		R\$ -
2	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 1º ao 3º ano, conforme termo de referência.		R\$ -
3	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 4º e 5º ano, conforme termo de referência.		R\$ -
4	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e EJA, conforme termo de referência.		R\$ -
5	1	Kit de Material de consumo, conforme termo de referência.		R\$ -
Total unitário do Lote R\$				

***Deverá conter todas as marcas dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação**

9. Justificativa para a exclusão da cota reservada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.1 - Cotas para ME/EPP

Tendo em vista que o objeto envolve a aquisição e distribuição de uma grande quantidade de kits (aproximadamente 2.463.500 de itens) de materiais escolares, o que exige da empresa vencedora fôlego financeiro para o cumprimento das obrigações advindas do contrato, tendo em vista ainda o prazo regulamentar de 30 dias para o pagamento da contrapartida pecuniária devida pela prefeitura, além do grande potencial exigido de produção/importação dos materiais e capacidade logística para atendimento satisfatório da demanda. Ademais, há ainda questões de ordem prática que dificultam a divisão do objeto, sendo que a coexistência de dois fornecedores para o mesmo objeto aumenta a necessidade de gestão das quantidades dos contratos/Ordens de Fornecimento (OF) advindos do certame, dificultando a boa gestão do acompanhamento da execução contratual haja vista o escasso quadro de Servidores Municipais, afrontando ao princípio da eficiência representando prejuízo ao conjunto e complexidade do objeto a ser contratado. E, ainda, a possibilidade de mais de um licitante vencedor implicaria na chance dos kits serem compostos por itens de marcas diferentes, mesmo que os mesmos possuam especificações similares, acarretando na desigualdade entre os kits entregues para os diversos seguimentos.

Dessa forma, para este certame não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de 50% a 60% em kits escolares, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

A Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços. Para entregar material diferente da marca ofertada durante o processo licitatório, a empresa deverá solicitar a troca de marca via protocolo.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.1 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% do estimado do lote, devendo sua comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta ou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

I - Tais índices serão calculados conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

$$\square \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\square \text{ ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem acima.

13. DO PRAZO E REAJUSTE

13.1 O instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

13.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IGPM/FG, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo

13.4 Os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 Caso necessário, será solicitado pela Secretaria de Educação, sem ônus ao Município, a apresentação da (s) AMOSTRA (s) do vencedor do lote.

14.2 As amostras deverão estar acondicionadas em forma de kit.

14.3 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 5 dias úteis, que começam a fluir a partir do término da sessão. As amostras deverão ser apresentadas junto a Secretaria da Educação.

14.4 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações do Termo de Referência, observando-se que não é necessário a personalização da embalagem, nesta ocasião.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

14.5 Para critério da análise das amostras serão analisados, medidas, composição, qualidade, resistência, podendo ser feito diligência em sites e junto ao fabricante para comprovação das especificações.

14.6 Em caso de dúvidas na análise das amostras, a prefeitura poderá encaminhar às custas do fornecedor, o produto para laudo, para comprovação do atendimento ao solicitado.

14.7 Os produtos deverão atender e fazer cumprir, sob pena de desclassificação, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis ao produto, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT, etc.

14.8 Não sendo aprovada a amostra do 1º colocado, será chamada as demais licitantes para apresentação das mesmas.

15. DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

15.1 Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços uma declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 5 dias úteis.

16 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

A vigência da Ata de Registro de Preços são de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, prorrogável nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo nº 21.372/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo nº 21.372/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PROCESSO 21.372/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

COMPOSIÇÃO DOS KITS			
ITEM	Qtd. Kit	Produto	Valor Unitário do kit R\$
1	1	Kit de Material Educação Infantil, conforme termo de referência.	R\$ -
2	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 1º ao 3º ano, conforme termo de referência.	R\$ -
3	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 4º e 5º ano, conforme termo de referência.	R\$ -
4	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e EJA, conforme termo de referência.	R\$ -
5	1	Kit de Material de consumo, conforme termo de referência.	R\$ -
Total do Lote R\$			

LOTE ÚNICO							
Item	Uni.	Qtde Mínima	Qtde. Máxima	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	7.450	74.500	Apontador plástico com depósito, formato retangular, medindo no mínimo 58 mm x 25 mm x 15 mm. O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: plástico resistente e lâmina de aço carbono. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição e lamina de aço carbono.			
2	UN	1.600	16.000	Apontador plástico para lápis jumbo com depósito , formato oval com tampa para proteção, contendo pega lateral medindo no mínimo 50 mm x 26 mm x 67 mm. O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: depósito em poliestireno e lâmina de aço carbono. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição e lâmina de aço carbono.		R\$	R\$
3	UN	1.600	16.000	Agenda brochura , capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato 140 mm x 200 mm, miolo branco com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m². Revestido em papel branco com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel branco com gramatura mínima de 120 g/m². Capa e contracapa com acabamento em laminação BOPP brilho. Constar impresso na contracapa Informações do fabricante e do produto, tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.		R\$	R\$
4	UN	18.100	181.000	Borracha branca macia , com capa, medindo no mínimo 60x30x15mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição.		R\$	R\$
5	UN	6.000	60.000	Caderno brochura 1/4 , capa dura, costurado, contendo 96 folhas. Medindo 140 mm x 200 mm, com folhas internas papel 56g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com acabamento em brilho. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.		R\$	R\$
6	UN	17.600	176.000	Caderno brochurão , capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm, com folhas internas papel 56 g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com acabamento em brilho. O material deverá estar de acordo com a		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.			
7	UN	16.800	168.000	Caderno cartografia , espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato de 275 mm x 200mm, com folhas internas papel 56g/m ² , capa e contracapa em cartão com no mínimo 280 g/m ² , com acabamento em brilho e espiral revestido em nylon. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.		R\$	R\$
8	UN	10.900	109.000	Caderno universitário , capa dura, 01 matéria, espiral, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, com folhas internas papel 56g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m ² , com acabamento em brilho e espiral revestido em nylon. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou equivalente. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras certificado FSC ou CERFLOR, emitido pelo fabricante do papel.		R\$	R\$
9	UN	17.800	178.000	Caneta esferográfica azul , escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total de no mínimo de 13cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.		R\$	R\$
10	UN	10.200	102.000	Caneta esferográfica vermelha , escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total de no mínimo de 13 cm. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

11	UN	7.600	76.000	Caneta esferográfica preta , escrita média de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total de no mínimo de 13 cm. Produto com certificação do Inmetro. Produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1200 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.		R\$	R\$
12	UN	1.600	16.000	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.		R\$	R\$
13	UN	4.400	44.000	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. Com rendimento de escrita de no mínimo 800 metros.		R\$	R\$
14	UN	1.300	13.000	Caneta marca texto cor amarela e verde , com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo no mínimo 90 mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 5 mm para destacar. Corpo e tampa com clip, contendo marca e código de barras impressos, aproximadamente 135 mm de comprimento total. Composição: plástico reciclado e tinta à base de água lavável produto com certificação do Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição.		R\$	R\$
15	UN	12.100	121.000	Cola em bastão lavável , com glicerina, contendo no mínimo 40gr, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível. Composição: resina sintética, água, umectante e preservante. Com validade mínima de 36 meses da data de fabricação.		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				Produto embalado em blister e certificado pelo Inmetro.			
16	UN	10.600	106.000	Cola líquida com no mínimo 100 gr lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.		R\$	R\$
17	UN	6.000	60.000	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 20g cada giz. Dimensões mínimas de 10 mm diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.		R\$	R\$
18	UN	7.450	74.500	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores , confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO. Certificação FSC ou Cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.		R\$	R\$
19	UN	1.600	16.000	Lápis de cor triangular , confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo de hot stamping, mina colorida produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

				perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175 mm, entre faces de 10 mm com mina centralizada de 6 mm de diâmetro. embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e selo FSC ou CERFLOR. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou EQUIVALENTE) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.			
20	UN	40.800	408.000	Lápis grafite, graduação HB , formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem.		R\$	R\$
21	UN	4.800	48.000	Lápis grafite jumbo , graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC OU CERFLOR. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de 100% madeira proveniente de floresta com boa gestão florestal (FSC ou EQUIVALENTE) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.		R\$	R\$
22	UN	650	6.500	Lapiseira para grafite 0,7 mm, corpo em pet-r, medindo no mínimo 135 mm. Ponteira retrátil, contendo borracha embutida na parte traseira, composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de comprovação de pet 100% reciclado na matéria prima do produto emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

23	UN	1.600	16.000	Massa de modelar , estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Deverá possuir a certificação do Inmetro.		R\$	R\$
24	UN	9.050	90.500	Pasta ofício , confeccionada em polipropileno reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo no mínimo 330 mm x 240 mm x 0,45mm espessura.		R\$	R\$
25	UN	9.050	90.500	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm , 75 g/m2, cor branco - Pacote com 100 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis. Deverá constar na embalagem: código de barras, e dados de identificação do fabricante.		R\$	R\$
26	UN	1.600	16.000	Pincel escolar para pintura, formato redondo, tamanho 08, cabo plástico ou madeira, com virola de alumínio e cerda natural.		R\$	R\$
27	UN	7.450	74.500	Régua escolar , injetado em material plástico reciclado (PP PCR), incolor. Contendo marcações em centímetros (30 cm), espessura mínima de 3 mm. Certificada pelo Inmetro. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – NBR 15.236/2021 e de isenção de ftalatos, conforme a norma ABNT NBR 16.040/2021, além de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).		R\$	R\$
28	UN	8.400	84.000	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo no mínimo 13 cm de comprimento, com lâmina de 1.5mm de espessura, com área de corte de no mínimo 58 mm, cabo plástico emborrachado anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto certificado pelo Inmetro.		R\$	R\$
29	UN	650	6.500	Tesoura multiuso , medindo no mínimo 21 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica. Lâmina de aço inoxidável, fixada através de parafuso ou rebite. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto.		R\$	R\$
30	UN	1.600	16.000	Tinta guache , atóxica, caixa contendo 6 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrido.		R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

Produto com certificação do INMETRO.

VALOR TOTAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO R\$

Valor Total e final por extenso R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo nº 21.372/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo nº 21.372/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 04/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

ITEM	Qtd. Kit	Produto	Valor Unitário do kit R\$
1	1	Kit de Material Educação Infantil, conforme termo de referência.	R\$ -
2	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 1º ao 3º ano, conforme termo de referência.	R\$ -
3	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 4º e 5º ano, conforme termo de referência.	R\$ -
4	1	Kit de Material Escolar Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e EJA, conforme termo de referência.	R\$ -
5	1	Kit de Material de consumo, conforme termo de referência.	R\$ -
Total do Lote R\$			

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no **Almoxarifado da SME**, sito na Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Térreo - Horário: das 8h às 16h - Ferraz de Vasconcelos ou em outro local que for indicado no momento da entrega

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a). ,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº.....,
para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 04/2024,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer
das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais
atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023
ANEXO XII

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 08/2024
Pregão Eletrônico nº 04/2024
Processo nº 21.372/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
04/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº_, neste ato representada pelo(a) Sr(a)._____(representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo nº 21.372/2023

Ata de Registro nº XX/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesa (Decreto Municipal nº 6.759/2023) da Secretaria Municipal de Educação Sra. Paula Trevizolli**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.921.516-9 e do CPF nº 174.697.868-64, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de Kit Material Escolar, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2024 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços unitários (preço por unidade) são:

(INSERIR TABELA)

3.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE –

4.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3 A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

4.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental;

5.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA;

5.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz;

5.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução;

5.1.4 o **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA;

5.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

5.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

5.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

5.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

5.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

5.2.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.2.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.2.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

5.2.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.2.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

5.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2

5.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

5.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os itens objetos desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no **Almoxarifado da SME**, sito na Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Térreo - Horário: das 8h às 16h - Ferraz de Vasconcelos ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES

9.1 A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

9.5 De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA– DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.2 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.3 Não firmar contratos de fornecimento;

10.4 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da presente ata de registro de preços correrão por conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

ORGÃO: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
NÚMERO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FT	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
1526	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	2200000
0074	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	1	2200000
2152	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	5	2820000
0082	3.3.90.30.00	12 365 2001	2050	1	2130000
2905	3.3.90.30.00	12 365 2001	2050	95	2100004
0132	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	2	2620000
2562	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	92	265022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2024.

Paula Trevizolli
Ordenadora de despesas
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024

Processo 21.372/2023

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesa (Decreto Municipal nº 6.759/2023) da Secretaria Municipal de Educação Sra. Paula Trevizolli**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.921.516-9 e do CPF nº 174.697.868-64, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 04/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental;

4.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**;

4.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz;

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução;

4.1.4 o **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela **CONTRATADA**;

4.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras;

4.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

4.1.6 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

4.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a **CONTRATADA** terá o direito à aplicação de compensação financeira.

4.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município

4.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

4.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.3 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único – Os materiais escolares deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, sito na Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Térreo - Horário: das 8h às 16h - Ferraz de Vasconcelos ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

CLÁUSULA SEXTA- A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações ou reajustes, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA- A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação o Sr. **XXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXX** e inscrita no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXX**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2. A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato

6. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

Parágrafo Segundo -Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, onde todos os atos serão publicados na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ORDENADORA DE DESPESAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

ACEITABILIDADE DA AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.372/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ITEM XX	LICITANTE: _____			
ITEM/ESPECIFICAÇÕES	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: - _____

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO Nº 21.372/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.